



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DO VEREADOR EDWILSON NEGREIROS**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° /CMPV-2019  
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**PROTOCOLO**

**Divisão das Comissões**

Proj. de Lei n° \_\_\_\_\_

Proj. de Lei Comp. n° 1097/2019

Resolução \_\_\_\_\_

Decreto Legislativo \_\_\_\_\_

Emenda \_\_\_\_\_

Data 06/12/19 Horário 10:00

“Acrescente dispositivo a Lei Complementar nº 097, de 29 de dezembro de 1999, da Lei Complementar nº 398, de 22 de novembro de 2010, da Lei Complementar nº 643, de 26 de dezembro de 2016 e de Lei Complementar nº 696, de 24 de novembro de 2017”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI COMPLEMENTAR:**

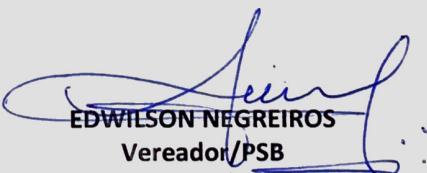
**Art. 1º** - É acrescentado ao art. 6º da Lei Complementar nº 97 o § 7º com a seguinte redação:

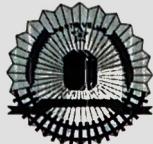
“Art. 6º - .....

§ 7º - As áreas que estiverem abrangidas pela “Linha imaginária de Expansão por Marco Regulatório, caracterizando dúvida interpretação, deverão ser consideradas áreas de expansão urbana, as mesmas obedecerão às leis de zoneamento”.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 04 de dezembro de 2019.

  
EDWILSON NEGREIROS  
Vereador/PSB



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DO VEREADOR EDWILSON NEGREIROS**

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Propomos esta matéria para que sejam beneficiados os municípios que estão localizados nas áreas abrangidas pela “Linha Imaginaria de Expansão Urbano”, e que não estejam definidos por Marco Regulatório, para serem considerados áreas de expansão urbana, para serem regidas pelas leis de zoneamento.

Isto posto, peço o apoio dos Nobres Vereadores para a sua aprovação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 04 de dezembro de 2019.

  
EDWILSON NEGREIROS  
Vereador/PSB